



Congresso Nacional

**MPV 820
00068**

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 21/02/2018	Proposição: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 820, DE 2018
----------------------------	---

Autor: Deputado: JERÔNIMO GOERGEN - PP/RS	Nº do Prontuário
---	-------------------------

Supressiva
 Substitutiva
 Modificativa
 Aditiva
 Substitutiva Global

Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Pág.
----------------	-------------------	----------------	----------------	-------------

EMENDA ADITIVA

Dê-se a seguinte redação ao art. 4º da MPV nº 820, de 2018:

“Art. 4º

.....
§ 4º O leite e o arroz adquiridos pelo poder público para fins de alimentação das pessoas de que trata o *caput* deverão ser produzidos em território nacional tendo preferência aqueles provenientes dos excedentes de produção.”

JUSTIFICAÇÃO

A iniciativa de se estabelecer medidas de assistência emergencial para o acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de crise humanitária é nobre, entretanto, é necessário otimizar o uso dos recursos públicos destinados a essa finalidade, visando equacionar da melhor forma problemas que afetam a população brasileira.

Nesse sentido, propomos emenda que obriga o poder público a adquirir alimentos produzidos em território nacional para fins de atendimento das pessoas em situação de vulnerabilidade, tendo em vista a necessidade de escoamento dos excedentes de arroz e leite de estados como o Rio Grande do Sul, cujos produtores enfrentam crise de preços e a forte concorrência de países vizinhos..

Sala da Comissão, 21 de fevereiro de 2018.

Assinatura:

Deputado Jerônimo Goergen
PP/RS



CD/18053.58179-72